



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O vereador **Vilson Cordeiro**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 431/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado o expediente ao exmo. Senhor Prefeito Gustavo Botogoski para que, através da Secretaria Municipal competente sejam realizadas campanhas de divulgação de castração de animais transitórios e comunitários no município, de acordo com Código de Posturas do Município de Araucária - Lei Complementar nº 23/2020 - Artigo 73, § 4º.

JUSTIFICATIVA

Houve um aumento no número de cães e gatos como animal transitório e comunitário no município, este fato é ainda mais notório nos bairros mais afastados do centro da cidade.

Em 2020, a Lei Complementar nº 23/2020 foi implantada no município, em especial destacamos o Art. 73, que nos traz informações importantes de uma das soluções de controle da população de cães e gatos soltos pelas vias urbanas do município.

Em seu § 4º: *“os animais reconhecidos como comunitários e transitórios poderão ser recolhidos para fins de esterilização, registro, atendimento clínico e devolução à comunidade de origem”.*

Portanto, frisamos a importância da realização de campanhas de divulgação de castração de animais transitórios e comunitários no município, para conhecimentos dos membros da comunidade que tiverem interesse e se dispuserem a prestar este tipo de atendimento, de levar o animal para esterilização cirúrgica (cirurgia contraceptiva), facilitando o cumprimento desta lei, beneficiando a toda população.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Ante o exposto, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação e, posteriormente, seja encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 29 de janeiro de 2025.

Vilson Cordeiro
Vereador